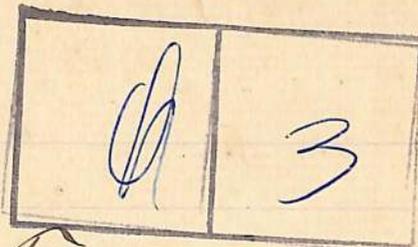


2/889~



F. 1^a

juizo de orphaes do termo
de Lagos.

Escrivão

Goss.

Tutella.

Omevor Miguel, filho de Leo,
poldrão, e escrava.

Tutellado

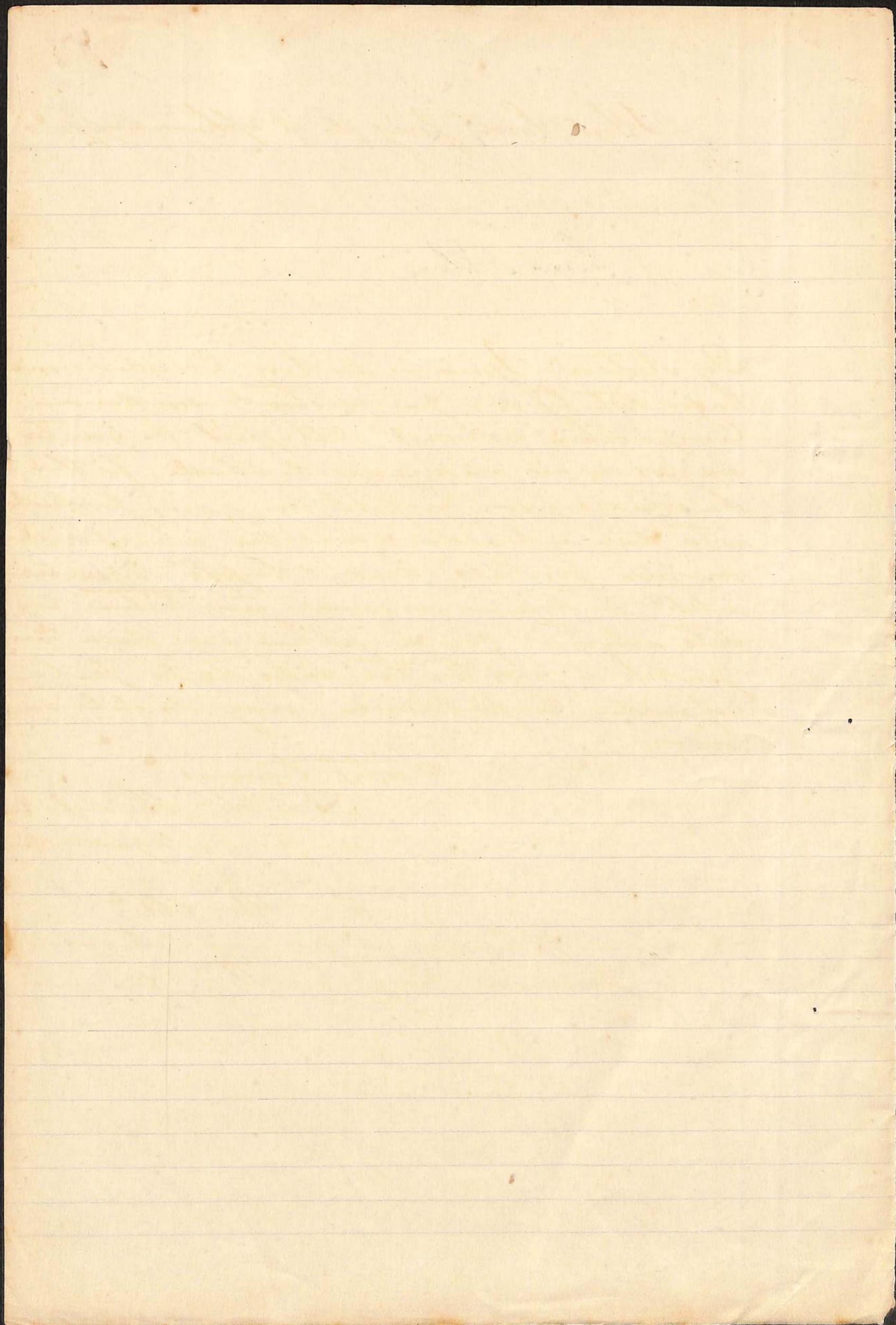
Antonio Ignacio da Luz.

Tutor

Autuação

Quem do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oitenta e cinco
e oitenta e nove, aos onze dias do mez
de junho do dito anno, nesta
Cidade de Lagos em meu Cartorio
antuo a petição despachada que
a diante se vê; e fiz esta autua-
ção. Eu Philippe Nicolás de Goss
Escrivão de orphaes o serveni e
asseguro.

Philippe Nicolás de Goss.



Mm. Sr. Juiz de Officio Suppl.
 Resposta a Curador N.º 5 # 200
 geral. Lagoa de Junho de 1889. Pa. Duzentos e doze mil e quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove
 de 1889. Lima e Silva Lagoa de Junho de 1889.
 (Assinatura) (Assinatura)

Dig. Antonio Ignacio da Luz Criador e mo-
 rador deste termo que existindo em sua
 Companhia o menor Elliquil de quatro
 annos mais ou menos de idade, filho
 da se. serava Leopoldina, e não podendo
 esta dar a devida educaçao ao referido
 menor por isso Vm. o Suppl. requer
 a Vm. se digno nomear um tutor ao
 dito menor que se acha em sua Com-
 panhia por lhe ter sido dado pela
 referida Leopoldina mais do dito me-
 nor

estes termos

E a Vm. se deseja
 na forma requerida

E. R. ell.

Arrazo de peticionario por nos saber-se
 Vm. - Joaquim Luiz de Athayde

Nada tenho a oppor. V. S. fare o que
 entender de direito

Justica
 Lagoa de Junho de 1889
 Curador Geral
 Geroldino de S. Carlos

2. Ho. nomeio a Antonio Ignacio
da Luz para Tutor do menor
Miguel, que prestara o juramento
da jurament. Sagres 11 de Junho
de 1889.
Lima e Silva

Termo de tutela

Nos onze dias do mez de junho de mil
 oite Centos e oitenta e nove, nesta Cida-
 de de Lagos, em meu Cartorio onde se
 achava o juiz de orphãos primeiro Supplen-
 te em exercicio Cidadão Jose Arturino de
 Lima e Silva, Comiz escrivão abaixo no-
 meado, e sendo ali presente Antonio Jua-
 cis da Luz, ante dezeris o juiz juramento
 aos Santos Evangelhos sob o qual encare-
 gou-lhe que bem e verdadeiramente sem
 dolo nem má fé, servisse de tutor do me-
 nor obsequel de quatro annos de idade,
 filho de Leopoldina, cuidando de sua
 pessoa e bens, arrecadando tudo quan-
 to possa pertencer ao dito menor, dan-
 do-o a educação necessaria; deffenden-
 do-o tanto em juiz como fora d'elle e
 finalmente cumprir com todos os deveres
 de um bom tutor. Recebido por elle o ju-
 ramento assim prometterem cumprir;
 e fiz este termo que assigna o juiz e o
 go do juramentado por não saber os
 crever Ignacio Cassimiro de Goss.
 Em Philippe Nicolás de Goss. Escrivão o
 escriva

Lima e Silva
 Ignacio Cassimiro de Goss.

Conclusão

Em a mesma data de termos supra faço
 isto outro Conclusão ao juiz de orphãos su-
 pplente Cidadão Jose Arturino de Lima

Lima e Silva; e fiz este termo. Em Filipe
ppre Nicoláo de Góes, Escrivão oscrivão.

Calh.

Sellados archiva-se.

Dagos 15 de junho de 1889.

Lima e Silva

Data

Esta data supra me foram entregues
estes autos pelo juiz de orphão Lu-
pprente Cidadão Góes Antunes de
Lima e Silva; e fiz este termo. Em
Filippe Nicoláo de Góes, Escrivão o
scrivão.

Vai pagar o selto de 2 folhos destes
autos. Dagos, 15 de junho de 1889.

Escrivão

Filippe Nicoláo de Góes.

N.º 2.

#400

De. Em trecentos r.º do selto

depois de ver na folha de Costa & C.

Dagos 15 de junho de 1889.

Estes
P.º de C.º

